



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 3353/13
PLL Nº 372/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 52 /14 – CCJ

Denomina Rua Pastor Dorival Borges Martins o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3762, localizado no Bairro São José.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.


A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio (fl. 9), datado de 3 de fevereiro de 2014, manifestou que a “matéria objeto da proposição, conforme se pode inferir dos preceitos indicados, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação”.

É o relatório.

Cumpridas as exigências legais e concordando com o inteiro teor do Parecer Prévio (fl. 9) do órgão técnico desta Casa, entendemos que não há qualquer impedimento jurídico, à tramitação do Projeto em questão.

Posto isso, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de fevereiro de 2014.


**Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3353/13

PLL Nº 372/13

Fl. 2

PARECER Nº 52 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-3-14

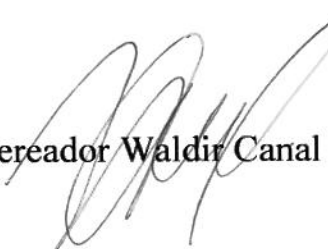

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal